

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	5.546.000,00	5.546.000,00	2.169.946,92	39,13
Provenientes da União	3.113.500,00	3.113.500,00	1.162.373,12	37,33
Provenientes dos Estados	2.432.500,00	2.432.500,00	1.007.573,80	41,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	5.592.000,00	5.592.000,00	2.169.946,92	38,80

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	4.184.000,00	4.235.300,00	1.675.372,24	39,56	1.310.246,26	30,94	1.058.342,17	24,99	365.125,98
Despesas Correntes	3.807.500,00	3.862.800,00	1.672.158,07	43,29	1.310.246,26	33,92	1.058.342,17	27,40	361.911,81
Despesas de Capital	376.500,00	372.500,00	3.214,17	0,86	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	34.000,00	277.190,00	237.136,54	85,55	220.136,54	79,42	220.136,54	79,42	17.000,00
Despesas Correntes	27.500,00	52.500,00	18.947,45	36,09	1.947,45	3,71	1.947,45	3,71	17.000,00
Despesas de Capital	6.500,00	224.690,00	218.189,09	97,11	218.189,09	97,11	218.189,09	97,11	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	514.000,00	595.000,00	347.748,16	58,45	174.375,44	29,31	168.329,93	28,29	173.372,72
Despesas Correntes	417.000,00	498.000,00	347.748,16	69,83	174.375,44	35,02	168.329,93	33,80	173.372,72
Despesas de Capital	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	328.000,00	331.200,00	75.468,26	22,79	75.468,26	22,79	62.379,85	18,83	0,00
Despesas Correntes	215.500,00	218.700,00	75.468,26	34,51	75.468,26	34,51	62.379,85	28,52	0,00
Despesas de Capital	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	472.000,00	472.000,00	51.321,70	10,87	51.321,70	10,87	43.428,10	9,20	0,00
Despesas Correntes	466.000,00	466.000,00	51.321,70	11,01	51.321,70	11,01	43.428,10	9,32	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	74.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	5.606.500,00	5.985.190,00	2.387.046,90	39,88	1.831.548,20	30,60	1.552.616,59	25,94	555.498,70

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXIII)	8.996.000,00	8.861.814,48	3.400.104,93	38,37	2.833.940,95	31,98	2.442.153,38	27,56	566.163,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	871.000,00	1.114.190,00	566.106,12	50,81	424.075,22	38,06	424.075,22	38,06	142.030,90
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	519.000,00	600.000,00	347.748,16	57,96	174.375,44	29,06	168.329,93	28,05	173.372,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	370.500,00	373.700,00	75.468,26	20,19	75.468,26	20,19	62.379,85	16,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	481.500,00	483.000,00	60.286,28	12,48	60.286,28	12,48	52.392,68	10,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	243.000,00	426.985,52	248.597,16	58,22	180.536,54	42,28	169.120,88	39,61	68.060,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	11.481.000,00	11.859.690,00	4.698.310,91	39,62	3.748.682,69	31,61	3.318.451,94	27,98	949.628,22
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.606.500,00	5.985.190,00	2.387.046,90	39,88	1.831.548,20	30,60	1.552.616,59	25,94	555.498,70
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.874.500,00	5.874.500,00	2.311.264,01	39,34	1.917.134,49	32,63	1.765.835,35	30,06	394.129,52

FONTE: SIOPS, Minas Gerais 10/11/25 19:37:11

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.